

## AUTORIZAÇÃO

Limoeiro do Norte - CE, 01 de julho de 2026

### **DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de referência anteposto a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V.Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de Recursos destinados a inscrição de servidor (a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE, para participar do curso gestão do eSocial na administração pública, como forma de capacitação na área de recursos humanos, nos dias 12, 13 e 14 de agosto na cidade de Fortaleza - CE, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte dotação: 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub-elemento 3.3.90.39.48 - Serviços de seleção e treinamento; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no orçamento 2026.

No azo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.



**Gabriel da Silva Frederico**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

Assinatura



Com a cópia do RG ou documentos de identificação com foto.

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO  
PARA O FIM DA FILA E MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA

**FORMULÁRIO II**  
**MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado (a) e classificado em \_\_\_\_\_ (a) lugar,  
na \_\_\_\_\_ função pública \_\_\_\_\_ de

do processo seletivo para vagas e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, regulamentado pelo Edital Nº 004/2025, de 02 de agosto de 2025, **DECLARO** não ter interesse em ser contratado por esta prefeitura.

**DECLARO**, ainda, ter conhecimento de que a minha desistência é de caráter total e irrevogável.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Com a cópia do RG ou documentos de identificação com foto.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO: /

**AUTORIZAÇÃO**



Limoeiro do Norte - CE, 01 de julho de 2026

**DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA – CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de referência anteposto a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V.Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de Recursos destinados a inscrição de servidor (a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE, para participar do curso gestão do eSocial na administração pública, como forma de capacitação na área de recursos humanos, nos dias 12, 13 e 14 de agosto na cidade de Fortaleza - CE, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte dotação: 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub-elemento 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no orçamento 2026.

No azo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

**Gabriel da Silva Frederico**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:  
023/2026-SOSP/SRP/**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOSP  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-SOSP/SRP**

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, por meio da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 71, inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 012/202, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-SOSP/SRP**, cuja finalidade é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o critério de menor preço, vem: **HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência Eletrônica, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA FROTA DO CONTROLE URBANO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. A licitação teve como **empresa vencedora**: L. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS LTDA. CNPJ: 07.203.485/0002-40. **Valor total: R\$ 186.944,00** (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais). A presente homologação autoriza o prosseguimento da contratação futura, conforme demanda da Secretaria, com estrita observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no edital e em seus anexos, limites financeiros e controle orçamentário. **Limoeiro do Norte – CE, 01 de julho de 2026. José Wilson Loures de Assis, Secretário de Obras e Serviços Públicos – SOSP.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:  
028/2026-SEMAS-SRP/**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-SEMAS-SRP**

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, por meio da **Secretaria de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 71, inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 028/2026, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-SEMAS-SRP**, cuja finalidade é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o critério de menor





José Wilson Loures de Assis,  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Limoeiro do Norte - CE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 183/2025**

**Portaria nº 183/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a Remoção do servidor comissionado José Gilvan Moura, da função de Ordenador de Despesas e a Designação do servidor comissionado Gabriel Frederico da Silva, para a função de Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

- 1. REMOVER** o servidor, **JOSE GILVAN MOURA**, ocupante do cargo Comissionado de Assistente de Superintendente, da função de Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.
- 2. DESIGNAR** o servidor, **GABRIEL DA SILVA FREDERICO**, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro, para a função de Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 1044/2025**

**PORTARIA N.º 1044/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Altera a Portaria 673/2025 de 11 de abril de 2025.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria 673/2025 de 11 de abril de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. NOMEA, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes titulares e suplentes para o biênio 2025/2027:

**Representantes das organizações governamentais:**

**1. Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**

**Titular:** Marcos Neyrton dos Reis Costa

**Suplente:** Maria Edivani Lopes Freire Guerreiro

**2. Secretaria Municipal de Saúde (SESA)**



## AUTUAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº: 26060001/2026IN

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA - CE

**GESTOR DA DESPESA:** GABRIEL DA SILVA FREDERICO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombado sob o Nº: **26060001/2026IN**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, Francisca paloma de Oliveira Saldanha, assinado.

Limoeiro do Norte - CE, 02 de julho de 2026



Erik Denio Gomes de Oliveira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 065/2026****Portaria nº 065/2026 - SAAE/LNO/SUP de 15 de Junho de 2026.**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **NOMEAR** ERIK DENIO GOMES DE OLIVEIRA, servidor efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, para a Função Comissionada de Agente de Contratação padrão FC-04, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA  
Superintendente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20260278 /****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20260278**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 05050001.2025PE**CONTRATANTE.....:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**CONTRATADA(O).....:** L. A. COMERCIO E SERVICOS DE MOTOCICLETAS LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO 0KM, PARA EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS OPERAÇÕES DIÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**VALOR TOTAL.....:** R\$ R\$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00; Equipamento e material permanente; Sub elemento 4.4.90.52.48 Veículos diversos; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos. com recursos do SAAE - LNO, consignado no Orçamento de 2026**VIGÊNCIA.....:** 15 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de junho de 2026

Reparo e Vazamentos e controle de perdas padrão FC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.



3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA  
Superintendente

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 122/2025

**Portaria nº 122/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** ANTISTA DIÓGENES E CHAVES, para o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Leitura, padrão FC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** ANTISTA DIÓGENES E CHAVES, para o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Atendimento padrão CC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA  
Superintendente

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 123/2025

**Portaria nº 123/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** MARIZA PAULA REGES SILVA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** MARIZA PAULA REGES SILVA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio, padrão CC-02 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26060001/2026IN

### **1 - ABERTURA:**

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Gabriel da Silva Frederico, foi instaurado o presente processo de Inexigibilidade de licitação objetivando a INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

### **2- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE:**

A presente contratação vem da necessidade de promover conhecimento, inovações e aperfeiçoamento para os servidores responsáveis pelo eSocial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE, pois através do curso GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, o órgão garante que o(a) funcionário(a) torne-se mais capacitado para realizar suas ações quanto ao gerenciamento das atividades referentes, visto que o eSocial é o sistema oficial do Governo Federal unificado para o envio de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. A correta e tempestiva alimentação desse sistema é uma obrigação legal intransferível para a Administração Pública direta e indireta.

Nesse caso, a capacitação surge pela imperatividade do(a) próprio(a) funcionário(a), que ainda não se sente totalmente confiável para gerenciar o sistema eSocial de maneira eficiente, salvo que a qualificação contínua não é apenas um benefício profissional, mas um dever funcional que garante a continuidade e a excelência dos serviços públicos.

A necessidade de aperfeiçoamento contínuo do servidor público é imperativa para garantir a eficiência, a modernização e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, transformando realidades sociais e garantindo direitos fundamentais. Em um mundo em constante evolução, a qualificação permite ao servidor transitar de um papel meramente administrativo para um papel estratégico e transformador.

A qualificação contínua não é apenas um benefício profissional, mas um dever funcional que garante a continuidade e a excelência dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança.

No mais, a capacitação adequada para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, permite que os servidores compreendam as novas exigências legais, os fluxos processuais e as responsabilidades inerentes a cada etapa do sistema eSocial, minimizando os riscos de irregularidades e fraudes, aumentando a eficiência e a transparência para conduzir os envios e relatórios de forma mais ágil e eficiente, utilizando as ferramentas de maneira mais estratégica.

A contratação para participação no curso Gestão do eSocial na Administração Pública justifica-se pela necessidade imperiosa de qualificação, atualização e aprimoramento contínuo dos servidores lotados na área de Recursos Humanos. A capacitação tem como

objetivo central alinhar os procedimentos internos às exigências legais e tecnológicas vigentes, garantindo o atendimento ao Decreto nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Os benefícios e impactos positivos que justificam esta ação para a Administração Pública incluem a segurança jurídica e padronização, pois o treinamento capacitará os servidores a executar os processos em conformidade com as novas legislações, evitando inconsistências no envio de dados; mitigação de riscos e penalidades, pois a correta gestão dos leiautes do eSocial evita autuações decorrentes do envio de informações incorretas ou fora do prazo aos órgãos governamentais (Receita Federal, INSS, Ministério do Trabalho); eficiência na gestão de pessoas, pois a modernização dos fluxos de trabalho permitirá maior celeridade no processamento da folha de pagamento, concessão de benefícios e registro de eventos como capacitações e treinamentos dos servidores e economicidade, prevenindo erros cadastrais e trabalhistas e gerando economia aos cofres públicos, otimizando o uso do tempo e dos recursos materiais da instituição.

Por fim, a aquisição deste conhecimento técnico especializado torna-se fundamental para que a administração pública preste um serviço transparente, informatizado e de alta qualidade à sociedade, cumprindo a diretriz de capacitação continuada do servidor público.

O servidor público é, portanto, um agente de construção social cujo desenvolvimento constante é crucial para a valorização de sua carreira e para a eficácia do Estado no atendimento às demandas da população.

Nesse sentido, a inscrição dos servidores do SAAE para participação desse congresso, trará algumas vantagens, como: possíveis implementações de inovações tecnológicas e operacionais, possíveis aplicações de novas experiências através do contato com outros profissionais, além de possíveis melhorias nas metodologias dos processos licitatórios.

Quanto a forma de contratação ou solução mais adequada, ver-se a contratação direta por inexorabilidade, pois o objeto não tem como originar competitividade ou disputa, além de estar bem determinado como uma especialidade do Instituto Partner, podendo assim, fundamentar a contratação através da Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea f.

### **3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Preambularmente, cabe conceituar que Licitação é o procedimento por meio do qual a Administração Pública, diante da necessidade de contratar com particulares, seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público. Ela deve ser conduzida em observância aos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em regra geral, toda contratação realizada pela Administração deve ser feita a partir do instrumento da licitação, conforme a dicção do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, não sendo autorizado ao Administrador realizar qualquer ato discricionário dissonante dos mandamentos da Lei nº 14.133/21 e das regras previstas no edital do certame.

Todavia, o mesmo inciso XXI, art. 37, CF/1988 prevê a possibilidade de ressalvas à regra da licitação obrigatória, em nome do que a própria Lei de Licitações contempla hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, conforme as previsões do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/21.

As situações de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, em elenco exemplificativo, são aquelas em que se demonstra a inviabilidade de se promover a competição entre os interessados, dentre elas: exclusividade do fornecedor do produto ou serviço e a contratação de serviços técnicos específicos, como previsto nos incisos do artigo supracitado.

Dentre os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, consoante disposição do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, consta expressamente a contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Assim, quando presente o aspecto de notória especialização e serviço técnico de natureza intelectual, tendo em vista que se relaciona com a inscrição de funcionários para participação de curso e treinamento, a referida contratação está classificada dentro dos requisitos da lei 14.133/2021, visto atendimento ao Art. 74, inciso III, alínea f que estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...) (BRASIL, Lei 14.133/2021)

#### **4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha recaiu sobre a empresa META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.517.150/0001-93, situada na rua Tubalcain Faraco, nº 150, salas 907 e 905, Centro, Tubarão – SC, CEP 88701-150, que detêm exclusividade e especialidade na realização do curso *gestão do eSocial na administração pública*, evento que será realizado no período de 12 a 14 de agosto de 2026, na cidade de Fortaleza - CE.

A razão principal da escolha da contratada vem da necessidade de aperfeiçoamento do(a) funcionário(a) para condução do sistema eSocial, coincidindo com a especialidade e exclusividade da realização do curso de forma presencial dentro do próprio estado do Ceará, gerando menos despesas e atendendo a imperatividade do processo, visto que:

Nós somos especializados em cursos de capacitação e atualização nas áreas de contabilidade, tributação, fiscal, trabalhista, previdenciário,

recursos humanos, financeira, tanto para empresas privadas, quanto para órgãos e entidades da administração pública.

Nossos professores elaboram e apresentam o conteúdo dos cursos com objetivo de capacitar e atualizar, ou seja, prepara aquele que está iniciando sua carreira e atualiza os profissionais que já atuam em suas áreas. (SITE META CURSOS E TREINAMENTOS, < <https://www.metacursos.com.br/> > Acesso em 01 de julho de 2026)

#### **5 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo a justificativa do preço um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso I, do Art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados pela referida empresa junto a outros órgãos.

#### **6 - DO CONTRATO:**

O Contrato terá efeitos jurídicos e legais a partir da data de assinatura do Termo Contratual com **vigência por 12 meses**.

#### **7 - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

#### **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub-elemento 3.3.90.39.48 - Serviços de seleção e treinamento; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no orçamento 2026.

Limoeiro do Norte - CE, 02 de julho de 2026



**Erik Denio Gomes de Oliveira**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**